

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, Seção 1, Pág. 15.**

**Portaria nº 1673, publicada no D.O.U. de 29/11/2011, Seção 1, Pág. 13.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Universidade Federal de Pernambuco		<b>UF:</b> PE
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Universidade Federal de Pernambuco, com sede no Município de Recife, no Estado de Pernambuco		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC N°:</b> 20073658		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 271/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/7/2011

**I – RELATÓRIO**

A Universidade Federal de Pernambuco foi criada em 1946, com a denominação de Universidade de Recife, resultante da união das Faculdades e Escolas de Direito, Engenharia, Medicina, Farmácia, Odontologia, Filosofia e Belas Artes, seu principal objetivo era qualificar recursos humanos para as regiões Norte e Nordeste do Brasil.

A Universidade Federal de Pernambuco está situada na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1.235 – Campus Universitário, Cidade Universitária, no Município de Recife, Estado de Pernambuco (PE). Mantida pelo Ministério da Educação – pessoa jurídica de direito público, localizada na Esplanada dos Ministérios, Plano Piloto, Bloco L, na cidade de Brasília no Distrito Federal. Apresenta como missão *promover um ambiente adequado ao desenvolvimento de pessoas e à construção de conhecimentos e competências que contribuam para a sustentabilidade da sociedade, através do ensino, pesquisa, extensão e gestão.*

Segundo o Relatório da Comissão de Avaliação, em 2006, a UFPE iniciou a implementação de uma política de descentralização e interiorização, atendendo a demanda retraída de alunos do interior do estado. O Campus de Caruaru e o Campus de Vitória de Santo Antão foram os primeiros campi criados. No mesmo ano, foi criada a Coordenação de Educação a Distância. Em 2008 foram ofertadas 200 vagas para o Curso de Licenciatura em Letras-Português nos polos de Ipojuca, Limoeiro, Pesqueira e Trindade no Estado de Pernambuco. Atualmente, os cursos oferecidos pela UFPE estão distribuídos em 12 Centros Acadêmicos, sendo 70 Cursos de graduação (62 na Sede de Recife, 5 no Centro de Caruaru e 3 no Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão) sendo que a grande maioria possui conceito igual ou superior a 3,0 no ENADE. Os 170 Cursos de Pós-Graduação são distribuídos em 58 de Mestrado e 38 de doutorado (recomendados pela CAPES) e 74 de especialização. Além de 294 cursos de extensão e um curso de graduação a distância. A sua comunidade acadêmica é constituída por 1.703 professores efetivos (74% doutores e 22% mestres) e 3.381 servidores técnico-administrativos. Os 33.304 alunos matriculados (sendo 5.548 alunos de pós-graduação), tendo o perfil socioeconômico dos ingressantes na UFPE entre 2004 e 2008 que corresponde a 41,6% com renda familiar inferior a R\$ 1.500,00.

A Instituição solicita o seu recredenciamento, tendo como IGC (2008) o conceito 4.

## MÉRITO

Com base nos dados constantes do processo e no relatório da comissão de avaliação, esta Secretaria, nos termos da legislação em vigor, apresenta, nas informações que se seguem, subsídios para a análise da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Ressalta-se que a Mantenedora atendeu às exigências pré-qualificatórias, fiscais e parafiscais, estabelecidas nos Artigos 14 e 15 do Decreto nº 5.773/2006 e da Portaria MEC nº 4.361/2004, bem como apresentou o PDI, e teve seu estatuto recomendado.

Fica esclarecido também, conforme demonstrado abaixo, os campi da Universidade Federal de Pernambuco, bem como os cursos oferecidos na graduação e pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*)

Cursos da Universidade Federal de Pernambuco tramitando no sistema e-MEC:

### **Unidade Sede:**

- .200711582 Renovação de Reconhecimento - Ciência da Computação
- .200902375 Reconhecimento - Enfermagem

### **Campus Caruaru:**

- .200902781 Reconhecimento Administração
- .200902783 Reconhecimento Ciências Econômicas
- .200902784 Reconhecimento Design
- .200902787 Reconhecimento Pedagogia
- .200902788 Reconhecimento Engenharia Civil

### **Campus Universitário Cidade do Recife:**

- 20070857 Renovação de Reconhecimento Medicina
- 200808759 Renovação de Reconhecimento Educação Artística - Artes Cênicas

### **Campus Universitário Reitor Joaquim Amazonas:**

- 20070854 Renovação de Reconhecimento Nutrição
- 20071573 Renovação de Reconhecimento Educação Física
- 20071581 Renovação de Reconhecimento Serviço Social
- 20071582 Renovação de Reconhecimento Odontologia
- 20074536 Renovação de Reconhecimento Biomedicina
- 0074880 Renovação de Reconhecimento Fonoaudiologia
- 20075139 Renovação de Reconhecimento Farmácia - Bioquímico Analista
- 20075227 Renovação de Reconhecimento Farmácia - Bioquímico Industrial
- 20075228 Renovação de Reconhecimento Enfermagem -
- 20075229 Renovação de Reconhecimento Enfermagem - Saúde Pública
- 20075236 Renovação de Reconhecimento Terapia Ocupacional
- 20075237 Renovação de Reconhecimento Fisioterapia
- 20077807 Reconhecimento Hotelaria
- 200711757 Renovação de Reconhecimento Ciências Biológicas/licenciatura
- 200711966 Renovação de Reconhecimento Ciências Biológicas
- 200712032 Renovação de Reconhecimento História
- 200712036 Renovação de Reconhecimento Engenharia Elétrica - Eletrotécnica
- 200712037 Renovação de Reconhecimento Engenharia de Produção

200712038 Renovação de Reconhecimento Engenharia Civil  
200712052 Renovação de Reconhecimento Pedagogia  
200800152 Renovação de Reconhecimento Engenharia Cartográfica  
200800153 Renovação de Reconhecimento Engenharia De Minas  
200800163 Renovação de Reconhecimento Letras - Bacharelado Em Língua Estrangeira Moderna (ênfase:tradução Opção:inglês)  
200800164 Renovação de Reconhecimento Letras - Bacharelado Em Língua Estrangeira Moderna (ênfase:tradução Opção:francês)  
200800165 Renovação de Reconhecimento Letras - Bacharelado Em Língua Estrangeira Moderna (ênfase:pesq. Opção:inglês)  
200800166 Renovação de Reconhecimento Letras - Bacharelado Em Língua Estrangeira Moderna (ênfase:pesq. Opção:francês)  
200800167 Renovação de Reconhecimento Letras - Bacharelado Em Língua Portuguesa (ênfase:crítico Literário)  
200800168 Renovação de Reconhecimento Letras - Bacharelado Em Língua Portuguesa (ênfase:pesquisador)  
200800169 Renovação de Reconhecimento Letras - Licenciatura Em Língua Portuguesa  
200800170 Renovação de Reconhecimento Letras - Licenciatura Em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna (opção:francês)  
200800171 Renovação de Reconhecimento Letras - Licenciatura Em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna (opção:inglês)  
200800172 Renovação de Reconhecimento Letras - Licenciatura Em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira moderna (opção:espanhol)  
200800195 Renovação de Reconhecimento Física  
200800196 Renovação de Reconhecimento Física  
200800197 Renovação de Reconhecimento Arquitetura E Urbanismo  
200800198 Renovação de Reconhecimento Matemática - Licenciatura Matemática  
200800201 Renovação de Reconhecimento Matemática - Matemática  
200800202 Renovação de Reconhecimento Química  
200800203 Renovação de Reconhecimento Química  
200800207 Renovação de Reconhecimento Filosofia  
200800208 Renovação de Reconhecimento Filosofia -  
200800209 Renovação de Reconhecimento Ciências Sociais  
200800210 Renovação de Reconhecimento Ciências Sociais  
200808742 Renovação de Reconhecimento Administração  
200808743 Renovação de Reconhecimento Biblioteconomia  
200808744 Renovação de Reconhecimento Ciências Contábeis  
200808745 Renovação de Reconhecimento Ciências Econômicas  
200808747 Renovação de Reconhecimento Comunicação Social - Publicidade e Propaganda  
200808748 Renovação de Reconhecimento Comunicação Social -  
200808749 Renovação de Reconhecimento Comunicação Social - Radialismo/rádio/tv  
200808753 Renovação de Reconhecimento Design  
200808757 Renovação de Reconhecimento Secretariado  
200808760 Renovação de Reconhecimento Geografia/bacharelado  
200808761 Renovação de Reconhecimento Geografia/licenciatura  
200808762 Renovação de Reconhecimento Engenharia Da Computação  
200808764 Renovação de Reconhecimento Engenharia Mecânica  
200808765 Renovação de Reconhecimento Engenharia Química  
200808772 Renovação de Reconhecimento Engenharia Elétrica/eletrônica -  
200808840 Renovação de Reconhecimento Música

200808841 Renovação de Reconhecimento Música - Canto  
 200808842 Renovação de Reconhecimento Música licenciatura  
 200902144 Renovação de Reconhecimento Química Industrial  
 200902282 Renovação de Reconhecimento Turismo

**Campus de Vitória de Santo Antão:**

200902374 Reconhecimento Ciências Biológicas  
 200902376 Reconhecimento Nutrição

**Cursos de Graduação oferecidos pela Universidade Federal de Pernambuco****Tabela 1.** Cursos de Graduação oferecidos pela Universidade Federal de Pernambuco.**RECIFE**

<b>CURSOS</b>	<b>ATOS</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>CPC/ENADE/IDD/ANO</b>
Administração	Resolução. CONSUN/UFPE s/nº 4/2/1965. Decreto Federal nº 66.386/30/3/1970. Portaria MEC nº 69, 20/1/2000.	Autorização Reconhecimento Renovação de Reconhecimento	- 5 4 2006
Arqueologia	Resolução CCEPE/UFPE nº 6/22/4/2008	Autorização	
Arquitetura e Urbanismo	Decreto Federal nº 19.903/22/11/1945	Reconhecimento	
Biblioteconomia	Resolução CCEPE/UFPE s/nº 13/1/1950 Decreto Federal nº 59.114, 26/8/1966	Autorização Reconhecimento	- 4 3 2006
Biomedicina	Resolução CCEPE/UFPE s/nº 1/3/1968. Decreto Federal nº 71.012, 24/8/1972. Portaria MEC/SESu nº 775, 10/11/2008.	Autorização Reconhecimento Renovação de Reconhecimento	- 4 2 2006 3 4 3 2007
Cinema	Resolução CCEPE/UFPE nº 6/22/4/2008	Autorização	
Ciência da Computação	Resolução CCEPE/UFPE s/nº 6/9/1974. Portaria MEC nº 1.198, 5/12/1978	Autorização Reconhecimento	
Ciência Política	Resolução CCEPE/UFPE nº 6/22/4/2008	Autorização	
Ciências Atuariais	Resolução CCEPE/UFPE nº 7/2008, 24/4/2008	Autorização	
Ciências Biológicas-Bacharelado e Licenciatura	Decreto federal nº 37.816/14/9/1955. Decreto Federal nº 44.051/14/10/1958	Autorização Reconhecimento	
Ciências Ambientais	Resolução CCEPE/UFPE n (sic) s/n, 12/7/2001. Portaria MEC/SESu nº 375, 27/5/2008.	Autorização Reconhecimento	
Ciências Contábeis	Parecer UFPE s/nº, 6/7/1949. Lei Federal nº 1.254, 8/12/1950	Autorização Reconhecimento	- 4 4 2006

Ciências Econômicas	Portaria MEC nº 174, 15/7/1942. Decreto Federal nº 24.989, 30/7/1948.	Autorização Reconhecimento	-	4	3	2006
Ciências Sociais Bacharelado Licenciatura	Resolução CCEPE/UFPE nº 140/6/1999	Autorização				
Comunicação Social – Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Radialismo/Rádio/TV	Parecer CCEPE/UFPE nº 77, 30/11/1970. Decreto Federal nº 83.223, 2/3/1979	Autorização Reconhecimento	-	3	4	2006
Desenho e Plástica	Resolução CCEPE/UFPE s/nº, 6/10/1951. Parecer MEC/CNE nº 59, 20/3/1961.	Autorização Reconhecimento				
Design	Parecer CCEPE nº 80/2004, 28/6/2004	Autorização	-	3	3	2006
Direito			-	4	3	2006
Educação Artística Artes Plásticas,  Artes Cênicas	Parecer CCEPE/UFPE s/nº, 6/10/1972. Decreto Federal nº 83.762, 24/7/1979. Parecer CCEPE/UFPE s/nº, 23/5/1978 Portaria MEC nº 247, 27/5/1985.	Autorização Reconhecimento Autorização Reconhecimento	-	5	4	2006
Educação Física	Resolução CCEPE/UFPE nº 12, 1/9/1972. Decreto Federal nº 82.256, 14/9/1978. Portaria MEC/SESu nº 775, 10/11/2008	Autorização Reconhecimento Renovação de Reconhecimento	3	4	3	2007
Enfermagem	Lei Federal nº 3.875, 30/1/1961. Portaria MEC/SESu nº 728, 24/10/2008.	Autorização Renovação de Reconhecimento	4	3	4	2007
Engenharia Biomédica,  Cartográfica,  Civil,  Computação,  Alimentos,  Energia,	Resolução CCEPE s/nº, 12/7/2001. Portaria SESu nº 1.088, 19/12/2006. Parecer CCEPE/UFPE nº 76, 3/11/1970. Decreto Federal nº 81.846, 27/6/1978.  Decreto Federal nº 3.022, 3/10/1998. Portaria MEC nº 69, 20/1/2000  Resolução CCEPE s/nº, 12/7/2001. Portaria SESu nº 1.030, 8/12/2006. Resolução CCEPE/UFPE nº 7, 7/2008, 24/4/2008.  Resolução CCEPE/UFPE nº 7, 7/2008, 24/4/2008.	Autorização Reconhecimento Autorização Reconhecimento  Reconhecimento Renovação de Reconhecimento Autorização Reconhecimento Autorização				

Minas,  Produção,  Elétrica-eletrotécnica, Elétrica-Eletrônica, Mecânica, Química.	Resolução CCEPE/UFPE n.º 35, 10/6/1999. Portaria MEC n.º 649, 2/3/2005. Decreto Federal n.º 3022 3/10/1998.	Autorização  Reconhecimento  Autorização				
Estatística	Res.oluçao CCEPE s/nº 6/11/1967. Decreto federal n.º 81.036 16/12/1977.	Autorização  Reconhecimento				
Farmácia	-		3	2	2	2007
Filosofia	Decreto Federal n.º 28.092 18/5/1950.	Autorização				
Fisioterapia	CONSUN/UFPE s/nº, 26/4/1968. Decreto Federal n.º 72.213, 24/5/1973. Portaria MEC n.º 1.130, 11/9/2008.	Autorização  Reconhecimento  Renovação de Reconhecimento	5	5	4	2 007
Fonoaudiologia	Resolução CCEPE/UFPE n.º 4 12/8/1998. Portaria MEC n.º 545, 23/2/2005.	Autorização  Reconhecimento	4	5	3	2007
Física	-					
Geografia	Decreto Federal n.º 28.266 28/6/1950.	Autorização				
Geologia	Decreto Federal n.º 40.783 19/1/1957. Lei Federal n.º 4.618, 20/4/1965.	Autorização  Reconhecimento				
Gestão da Informação	Resolução CCEPE/UFPE n.º 7 24/4/2008.	Autorização				
História	Decreto Federal n.º 28.266 28/6/1950.	Autorização				
Hotelaria	Resolução CCEPE/UFPE n.º 1 10/7/1995. Portaria MEC n.º 2.266, 5/8/2004	Autorização  Reconhecimento				
Letras/Bacharelado Licenciatura. Língua Estrangeira Moderna/Francês, Inglês, Espanhol Língua Portuguesa.	Decreto Federal n.º 28.092,8/5/1950	Autorização				
Licenciatura em Dança	CONSUN/UFPE n.º 6, 22/4/2008	Autorização				
Matemática Licenciatura Bacharelado	Decreto Federal n.º 28.092,18/5/1950	Autorização				
Medicina	Portaria MEC/SESu n.º728 24/10/2008.	Renovação Reconhecimento.	4	4	SC	2007
Museologia	CONSUN/UFPE n.º 6, 22/4/2008	Autorização				
Música Canto, Música, Instrumento	Parecer CCEPE/UFPE s/nº 16/8/1972. Decreto Federal n.º 82.167 25/8/1978.	Autorização  Reconhecimento	-	4	4	2006
Nutrição	Resolução CONSUN/UFPE s/nº	Autorização	4	4	SC	2007

	26/4/1957. Decreto Federal n° 58.031 31/3/1966. Portaria MEC/SESu n° 728 24/10/2008.	Reconhecimento Renovação de Reconhecimento	
Oceanografia	Resolução CONSUN/UFPE n° 7 24/4/2008.	Autorização	
Odontologia	Portaria MEC/SESu n° 728 24/10/2008.	Renovação de Reconhecimento	4 4 SC 2007
Pedagogia	Decreto Federal 28.092,8/5/1950	Autorização	
Psicologia	Parecer CCEPE/UFPE n° 74 3/11/1970. Decreto Federal n° 79.942, 14/7/1977.	Autorização Reconhecimento	- 4 5 2006
Química Bacharelado e Licenciatura			
Secretariado	Parecer CCEPE/UFPE n° 75 3/11/1970. Decreto Federal n° 82.166, 25/8/1978.	Autorização Reconhecimento	- 3 2 2006
Serviço Social	CCEP/UFPE s/n°, 6/5/1940. Decreto Federal n° 39.009, 14/4/1956.	Autorização Reconhecimento	SC 1 SC 2007
Terapia Ocupacional	Resolução .CONSUN/UFPE s/n° 26/4/1968. Decreto Federal n° 72.213 14/5/1973. Portaria MEC/SESu n° 775 10/11/2008.	Autorização Reconhecimento de Reconhecimento	3 3 1 2007
Turismo	Resolução CONSUN/UFPE n° 2 13/6/1994. Portaria MEC n° 1.617 13/10/2000. Portaria SESu n° 322, 5/7/2006.	Autorização Reconhecimento Renovação de Reconhecimento	- 5 3 2006

**VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

<b>CURSOS</b>	<b>ATOS</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>CPC/ENADE/IDD/ANO</b>
Ciências Biológicas	Resolução CONSUN 3/2005, 3/10/2005	Autorização	
Enfermagem	Resolução CONSUN 3/2005, 3/10/2005	Autorização	
Nutrição	Resolução CONSUN 3/2005, 3/10/2005	Autorização	

**CARUARU**

<b>CURSOS</b>	<b>ATOS</b>	<b>FINALIDADES</b>	<b>CPC/ENADE/IDD/ANO</b>
Administração	Resolução CONSUN 3/2005, 3/10/2005	Autorização	
Ciências Econômicas	Resolução CONSUN 3/2005, 3/10/2005	Autorização	
Design	Resolução CONSUN 3/2005, 3/10/2005	Autorização	
Engenharia Civil e de Produção	Resolução CONSUN 3/2005, 3/10/2005, Resolução CCEPE/UFPE n° 06,	Autorização	

	22/04/2008		
Física	Resolução CCEPE/UFPE nº 6 22/4/2008	Autorização	
Matemática	Resolução CCEPE/UFPE nº 6 22/4/2008	Autorização	
Pedagogia	Resolução CONSUN 3/2005 3/10/2005	Autorização	
Química	Resolução CCEPE/UFPE nº 6 22/4/2008	Autorização	

Abaixo, estão relacionados alguns cursos de pós-graduação oferecidos pela Universidade Federal de Pernambuco, conforme dados obtidos no Portal da Instituição <http://www.prospeq.ufpe.br>, acessado em 26/2/2010:

**Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu: são oferecidos 54 cursos que estão abaixo relacionados**

1. Economia de Pequenas e Médias Empresas.
2. Ensino da Matemática.
3. Design da Informação.
4. Ergonomia.
5. Gestão e Tecnologia da Informação
6. Língua Portuguesa (Turma B).
7. Tecnologia Aplicada à Aprendizagem da Língua Portuguesa.
8. Arte Educação.
9. Língua Portuguesa: Texto e Leitura.
10. Ciências Biológicas.
11. Micologia.
12. Ensino de Ciências.
13. Direito Civil e Empresarial.
14. Aplicação do Direito e Decisão Jurídica.
15. Periodontia.
16. Endodontia.
17. Enfermagem do Trabalho.
18. Fisioterapia CardioRespiratória.
19. Recursos Terapêuticos Manuais
20. Estomatologia.
21. Contabilidade para Negócios Empresariais.
22. Perícia Contábil.
23. Executivo em Gestão de Varejo.
24. Contabilidade e Controladoria.
25. Gestão Pública para o Desenvolvimento Universitário.
26. Psicologia na Educação.
27. Educação Física Escolar.
28. Ensino da Matemática nas Séries Iniciais.
29. Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar.
30. Gestão Educacional.
31. Educação e Linguagem.
32. Gestão da Educação e Políticas da Juventude.
33. História do Século XX.
34. Gestão de Ambientes Costeiros Tropicais.
35. MBA em Gestão de Projetos.
36. MBA em Gestão da Produção.
37. MBA em Gestão da Informação.
38. Engenheiro de Campo – Construção e Montagem (PROMIMP)
39. Engenheiro de Tubulação – Construção e Montagem (PROMIMP)
40. Engenheiro Instrumentação (PROMIMP)
41. Gestão da Manutenção.



42. MBA em Logística.
43. Oceanografia.
44. Gestão da Tecnologia da Informação.
45. Tecnologias da Informação.
46. Gestão do Patrimônio Cultural Integrado ao Planejamento Urbano da América Latina.
47. Morfologia.
48. Processo Penal (Novas Perspectivas do Processo Penal)
49. Direito Administrativo.
50. Direito Imobiliário.
51. Jornalismo e crítica cultural
52. Micologia.
53. Decisão Jurídica.
54. Direito Publico & Cidadania.

**Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: são oferecidos 64 cursos que estão abaixo relacionados**

1. Programa de Pós – Graduação em Administração
2. Programa de Pós - Graduação em Antropologia
3. Programa de Pós – Graduação em Arqueologia
4. Programa de Pós – Graduação em Artes Visuais
5. Programa de Pós – Graduação em Biologia Animal
6. Programa de Pós – Graduação em Biologia Aplicada à Saúde
7. Programa de Pós – Graduação em Biologia de Fungos
8. Programa de Pós – Graduação em Biologia Vegetal
9. Programa de Pós – Graduação em Bioquímica e Fisiologia
10. Programa de Pós – Graduação em Biotecnologia Industrial
11. Programa de Pós – Graduação em Ciências de Materiais
12. Programa de Pós – Graduação em Ciência da Informação
13. Programa de Pós – Graduação em Ciência da Computação
14. Programa de Pós – Graduação em Ciência Política
15. Programa de Pós – Graduação em Ciências Biológicas
16. Programa de Pós – Graduação em Ciências Contábeis
17. Programa de Pós – Graduação em Ciências Farmacêuticas
18. Programa de Pós – Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnológicas da Geoinformação
19. Programa de Pós – Graduação em Cirurgia
20. Programa de Pós – Graduação em Comunicação
21. Programa de Pós – Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente
22. Programa de Pós – Graduação em Desenvolvimento Urbano
23. Programa de Pós – Graduação em Design
24. Programa de Pós – Graduação em Direito
25. Programa de Pós – Graduação em Economia
26. Programa de Pós – Graduação em Educação
27. Programa de Pós – Graduação em Educação Matemática e Tecnológica
28. Programa de Pós – Graduação em Enfermagem
29. Programa de Pós – Graduação em Engenharia Civil
30. Programa de Pós – Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
31. Programa de Pós – Graduação em Engenharia de Produção
32. Programa de Pós – Graduação em Engenharia Elétrica
33. Programa de Pós – Graduação em Engenharia Mecânica
34. Programa de Pós – Graduação em Engenharia Mineral
35. Programa de Pós – Graduação em Engenharia Química
36. Programa de Pós – Graduação em Estatística
37. Programa de Pós – Graduação em Filosofia
38. Programa de Pós – Graduação em Física
39. Programa de Pós – Graduação em Fisioterapia
40. Programa de Pós – Graduação em Genética
41. Programa de Pós – Graduação em Geociências

42. Programa de Pós – Graduação em Geografia
43. Programa de Pós – Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste
44. Programa de Pós – Graduação em História
45. Programa de Pós – Graduação em Inovação Terapêutica
46. Programa de Pós – Graduação em Letras
47. Programa de Pós – Graduação em Matemática
48. Programa de Pós – Graduação em Matemática Computacional
49. Programa de Pós – Graduação em Medicina Tropical
50. Programa de Pós – Graduação em Neuropsiquiatria e Ciência do Comportamento
51. Programa de Pós – Graduação em Nutrição
52. Programa de Pós – Graduação em Oceanografia
53. Programa de Pós – Graduação em Odontologia
54. Programa de Pós – Graduação em Patologia
55. Programa de Pós – Graduação em Psicologia
56. Programa de Pós – Graduação em Psicologia (Psicologia Cognitiva)
57. Programa de Pós – Graduação em Química
58. Programa de Pós – Graduação em Saúde Coletiva
59. Programa de Pós – Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente
60. Programa de Pós – Graduação em Saúde do Adulto e do Idoso
61. Programa de Pós – Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente
62. Programa de Pós – Graduação em Serviço Social
63. Programa de Pós – Graduação em Sociologia
64. Programa de Pós – Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

## II – CONSIDERAÇÕES DA SESu

### Relatório de avaliação externa elaborada pela comissão do INEP

Em continuidade ao processo, foi designada pelo INEP uma Comissão de Avaliação *in loco* com o objetivo de verificar as informações prestadas, bem como as condições de funcionamento da Instituição. A avaliação ocorreu no período de 18/5/2009 a 21/5/2009 resultando no Relatório de nº 59.251, concluído em 26/5/2009.

A Universidade Federal de Pernambuco apresentou no sistema SAPIEnS e e-MEC, o PDI referente ao período de 2009 a 2013. Esse PDI está condizente com a estrutura determinada pelo Artigo 16 do Decreto nº 5.773/2006, e o seu conteúdo contempla a maior parte das informações demandadas em cada item. A IES apresentou 1 (um) relatório de autoavaliação referente ao período de 2008. O relatório de autoavaliação foi elaborado segundo as orientações propostas pela CONAES e contemplaram as dez dimensões do SINAES. O relatório anexado subsidiou a avaliação para efeito de confronto com o PDI.

As propostas institucionais constantes no PDI foram adequadamente implementadas, a gestão administrativa apresenta-se adequada ao funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A comissão constatou que as metas e as ações institucionais configuram um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

As políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas pela IES estão coerentes ao que expressa os documentos oficiais. Os cursos de graduação (presencial) garantem bons referenciais de qualidade. A política de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* está adequadamente implantada e acompanhada. A atividade de produção científica conta com o envolvimento de bolsistas de iniciação científica. A instituição participa e envolve a comunidade acadêmica e a comunidade local em vários programas e projetos de atividades de extensão.

A Instituição executa projetos e programas coerentes com as propostas do PDI, há uma preocupação com políticas e práticas inclusivas. As relações da IES com os setores da sociedade resultam de diretrizes institucionais incluindo ações para o desenvolvimento socioeconômico e educacional da região, como os projetos de preservação do meio ambiente, do patrimônio cultural e produção artística, as quais resultam de um planejamento e estão adequadamente implantadas e acompanhadas.

O PDI apresentado não faz referência às ações de comunicação com a sociedade. Foi constatada a existência de uma coordenação da Assessoria de Comunicação Social ligada à Reitoria da Universidade. São utilizados vários canais para a comunicação externa e interna: Jornal InCampus, Boletim de Notícias, Rádio FM e TV Universitária. Todos os meios funcionam adequadamente e são de fácil acesso. Há um programa “fale conosco” que orienta o usuário a estabelecer contatos diretos com vários órgãos competentes para atender aos diversos assuntos. A Universidade não possui uma Ouvidoria oficialmente implantada. Foi apresentada à Comissão uma proposta de resolução que cria a Ouvidoria e será submetida ao Conselho Universitário. A Comissão registrou que nesta dimensão, os indicadores da IES configuram um quadro de atendimento mínimo de qualidade.

As políticas de carreira do corpo docente e técnico-administrativo estão coerentes com o PDI. O corpo docente conta com um total de 2.144 professores, sendo que 1.833 são efetivos na Instituição e 297 são substitutos e 8 professores visitantes. Dos docentes efetivos 70% possui o título de Doutor e 20% o título de Mestre. Há uma política de capacitação e acompanhamento do trabalho docente. Cerca de 80% dos docentes estão contratados em tempo integral. O plano de carreira dos docentes e dos técnicos-administrativos está implementado. Para a Comissão, esta Dimensão foi avaliada como um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Organização e a gestão da instituição, assim como o funcionamento, a representatividade e composição dos conselhos e colegiados e suas relações com a mantenedora, e ainda, a participação de todos os segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios estão coerentes com o PDI, e cumprem os dispositivos regimentais e estatutários. A UFPE possui o SIGA – Sistema de Informação e Gestão Acadêmica, que apoia a implementação da política e a gestão administrativa. Os cursos de graduação são vinculados aos Departamentos e Centros Acadêmicos. Dessa forma, nesta dimensão, ficou configurado um quadro além do referencial mínimo de qualidade.

A Comissão visitou todos os Centros Acadêmicos da UFPE e constatou que a Instituição possui infraestrutura física para as atividades do ensino, da pesquisa, biblioteca (central e setoriais), e os serviços de comunicação e informação que estão razoavelmente adequados para o desenvolvimento das atividades. Existe a instalação de projetores multimídia e computadores com acesso à internet em boa parte das salas de aula, porém não em todas; as carteiras de estudo também não são as mais adequadas, embora foi verificado que elas estão sendo substituídas. Várias bibliotecas setoriais, laboratórios e outros espaços apresentam dificuldades no atendimento devido à realização de obras. A IES possui instalações gerais adequadas para os diferentes fins a que se propõe, e parcialmente adequadas aos portadores de deficiências e/ou mobilidade reduzida, foi verificado que existem projetos com o objetivo de sanar esta deficiência .

O planejamento e a avaliação, resultado e eficácia da autoavaliação institucional da IES estão coerentes com o PDI. A CPA está implantada e adequada, é formada de três

representantes por cada Centro (10 Centros), sendo um de cada categoria da comunidade acadêmica: estudante, funcionário e professor. Acresce a estas indicações um representante da sociedade civil; um representante de cada órgão de classe: DCE, SINTUFEPE e ADUFEPE; e dois representantes das Pró-Reitorias, num total de 36 membros. Para agilização dos processos foi criado um Comitê Executivo dentro da CPA, que é composto por um representante de cada Centro. A CPA da UFPE não é um órgão executor de avaliação, mas articulador, coordenador do processo, assim como sugere o SINAES. Cabe à CPA a centralização e a divulgação das informações. Esta Dimensão foi avaliada como um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

A Instituição possui uma efetiva política de atendimento aos discentes que se apresenta bem diversificada, como por exemplo a concessão de bolsas para apoio à renda familiar, que são as bolsas de manutenção acadêmica, e ainda as bolsas que priorizam o mérito, estas são as de monitoria e iniciação científica. Conta também, com um restaurante universitário em fase de licitação de oferta de refeições. Há um Programa de Moradia Estudantil, para atender aos alunos carentes de recursos financeiros e residentes fora da área metropolitana do Recife, promovendo a sua permanência na Universidade. O DAE – Departamento de Assuntos Estudantis tem como função a melhoria da qualidade de vida acadêmica da comunidade estudantil. A IES oferece muitas formas de oportunidades de formação continuada para os egressos, tais cursos de especialização, mestrado e doutorado. Configura um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

A Universidade Federal de Pernambuco tem o seu financiamento garantido pela Constituição, por meio do Ministério da Educação. Há um grande projeto para ampliação de espaço físico objetivando garantir a qualidade na oferta de vagas previstas pelo REUNI. A UFPE possui capacitação de recursos por meio de grupos de pesquisas e programas de pós-graduação que a coloca como uma das mais qualificadas instituições de ensino reconhecida nacional e internacionalmente nas áreas de informática, física, biomédicas, entre outras. Verificou-se a existência de uma política de aplicação de recursos no ensino, pesquisa e extensão. A sustentabilidade financeira configura um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Ressalta-se que a IES não atende integralmente aos requisitos do Decreto 5.296/2004, quanto à acessibilidade de portadores de necessidades especiais, a Comissão ressaltou que existem projetos com o objetivo de sanar esta deficiência, quanto aos demais itens, a UFPE atende às exigências legais.

A Comissão de avaliação *in loco* atribuiu à avaliação externa desta Universidade o Conceito Institucional (CI) 4, indicando um perfil bom de qualidade. Ressalta-se que o IGC da IES no ano de 2009 é igual a 4 e o seu último IGG contínuo, do mesmo ano, é igual a 3.5

No quadro abaixo estão mencionados os conceitos atribuídos a cada uma das 10 dimensões analisadas:

**Quadro 1.** Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação *in loco*, aos indicadores conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.

DIMENSÕES	CONCEITOS
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI*).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à	4

produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6. Organização e Gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	5
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>

## APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Em 7/8/2009, por meio do Ofício nº 56/2009-DAP/PROPLAN a Diretoria de Avaliação e Planejamento solicitou a reconsideração de alguns conceitos atribuídos à UFPE pela Comissão de Avaliação. O Recurso apresentado refere-se às Dimensões 4, 5 e 7, além de pedir a correção quanto ao número de relatórios de autoavaliações existentes, já que o relatório da Comissão informa que foi apresentado apenas um relatório de autoavaliação, mas, ao tratar do assunto na Dimensão 8, a Comissão registra que existem dois relatórios.

Quanto à **Dimensão 4**, a IES solicita a atribuição do conceito 4. Destaca a existência de vários meios de comunicação, como rádio, TV e jornal, embora a Instituição reconheça que não conta com uma Ouvidoria, ela argumenta que há uma Ouvidoria Experimental em funcionamento e um serviço de “Fale conosco” bastante abrangente.

**Dimensão 5**, a Instituição solicita a atribuição do conceito 5, já que para a contratação de pessoal depende da autorização de vagas por parte da União, por se tratar de universidade federal.

**Dimensão 7**, nesta Dimensão a Instituição solicitou conceito 4, pois entendeu que a Comissão considerou negativa o fato de as bibliotecas estarem em obras, quando da visita. Justifica ainda, que as salas sem refrigeração contam com ventilação natural, e que embora não haja equipamentos de multimídia em todas as salas, otimiza de forma adequada a utilização dos equipamentos existentes.

## CONCLUSÃO DA SESu

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 10 de 4/10/2007, foram observadas as seguintes condições para o recredenciamento desta Universidade:

I – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva de trabalho na Instituição: **Atendido**.

II – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: **Atendido**.

III – mínimo de cinco cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: **Atendido**

IV – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatível com sua complexidade: **Atendido**.

V – programa de extensão institucionalizado nos campos do saber abrangidos por seus cursos de graduação: **Atendido**

VI – programa de iniciação científica ou tecnológica institucionalizado, cujos projetos devem ser orientados por professores doutores ou mestres: **Atendido**

VII – programa de avaliação institucional com avaliação positiva em, no mínimo 1 (um) ciclo avaliativo pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES): **Atendido**

A instituição possui IGC 3 com 20 cursos avaliados até 2008.

VIII- plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: **Atendido**

IX – biblioteca que atenda adequadamente às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo, com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição: **Atendido**

X – não ter pedido de reconhecimento de curso superior indeferido pelo Conselho Nacional de Educação, ou pelo Ministério da Educação, nos últimos 5 (cinco) anos: **Atendido**

XI – Não ter sido submetida às penalidades de que trata o § 1º do Art. 46 da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo artigo 52 do Decreto nº 5.773/2006: **Atendido**

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Universidade Federal de Pernambuco, com sede no Município de Recife, Estado de Pernambuco, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

### **III – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

A análise do presente processo mostra que a Universidade Federal de Pernambuco apresenta ótimo referencial de qualidade consubstanciado pelas suas atividades na graduação, pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*) e atividades de extensão de serviços à comunidade. Estas constatações levam ao acolhimento do parecer da Secretária da Educação Superior (SESu) com voto favorável ao recredenciamento da Instituição.

#### **IV – VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, acolho o relatório da SESu e voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Federal de Pernambuco com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1.235 – Campus Universitário, Cidade Universitária, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, mantida pelo Ministério da Educação, localizada na Esplanada dos Ministérios, Plano Piloto, Bloco L, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de até 10 (dez) anos, fixado no inciso I do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 6 de julho de 2011

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

#### **V – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 6 de julho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice- Presidente